



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

LEI Nº 259/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Iniciava do Poder Legislativo

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores da Câmara Municipal de Jequiá da Praia - AL, para Legislaturas 2021 à 2024, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jequiá da Praia/AL, no uso das atribuições legais do seu cargo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, derrubando veto do Poder Executivo, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores do Município de Jequiá da Praia - AL, para as legislaturas de 2021 à 2024, passará a ser fixado nos parâmetros abaixo definidos:

- Prefeito: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- Vice-Prefeito: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Secretários Municipais: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e;
- Vereadores: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Parágrafo único - Os gastos com o pagamento de subsídio de Vereadores não poderão ultrapassar os limites prescritos na Constituição Federal, Artigo 29, VII e Artigo 29-A, § 1º.

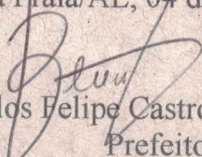
Art. 2º Por subsídios deve-se entender o valor pago ao agente político pelo exercício do cargo, na forma estabelecida neste Lei.

Art. 3º Para efeito do cumprimento no disposto na Emenda Constitucional Nº 01/92, entende-se como receita municipal, o conjunto de ingressos financeiros com fontes e fatos geradores próprios e permanentes não se considerando as notas oriundas das operações de crédito de alienação de bens, de convênios, acordos ajustados ou outros instrumentos similares e/ou qualquer repasse recebido voluntariamente e as vinculadas.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revoga as disposições em contrário.

Jequiá da Praia/AL, 04 de janeiro de 2021.


Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
Prefeito